



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02/84 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA ' DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO ' GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI - ÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE; BEM COMO,

CONSIDERANDO os termos do Proces- so nº SC23108.003761/84-6 encaminhado pela Sub-Reitoria' Acadêmica,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O Concurso Vestibular para admissão de candidatos aos cursos de graduação da U niversidade Federal de Mato Grosso será realizado em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classi- ficatória.

ARTIGO 2º - A Primeira Etapa cons- tará de quatro provas, com itens de escolha múltipla, a- abrangendo conhecimentos de: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa (inclusive Literatura Brasileira), Es tudos Sociais (Geografia, História e O.S.P.B.), Língua ' Estrangeira (Inglês ou Francês), Matemática, Física, Quí- mica e Biologia.

§ 1º - As provas da Primeira Eta- pa serão corrigidas em computador, de acordo com a Porta- ria nº 113/73, do Ministério da Educação e Cultura, de





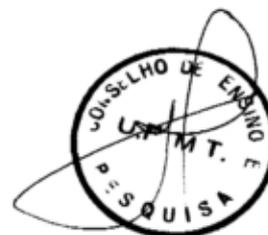
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

21 de fevereiro de 1973.

§ 2º - Corrigidas as provas da Primeira Etapa, serão listados os candidatos, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, e classificados três candidatos para cada vaga nos cursos cuja concorrência tenha sido maior ou igual a seis candidatos por vaga e dois candidatos para cada vaga nos cursos cuja concorrência tenha sido inferior a seis candidatos por vaga, os quais deverão submeter-se às provas da Segunda Etapa.

§ 3º - A Primeira Etapa terá início em data fixada pelo Ministério da Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - A Segunda Etapa consistirá de uma Prova de Redação, comum a todos os cursos, e de Provas Específicas, todas discursivas, conforme indicado:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

| GRUPOS | CURSOS | PROVAS ESPECÍFICAS |
|--------|---|---|
| I | Letras - Licenciatura Plena Letras - Lic. Plena - Rondonópolis Letras - Lic. Plena - Barra do Garças | Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa Literatura Brasileira Literatura Estrangeira (Inglês ou Francês) |
| II | História - Licenciatura Plena Pedagogia - Licenciatura Plena - Rondonópolis Direito - Bacharelado Geografia - Licenciatura Plena Serviço Social - Bacharelado Estudos Sociais - Licenciatura Curta - Rondonópolis | Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa História Geografia |
| III | Administração - Bacharelado Economia - Bacharelado Ciências Contábeis - Bacharelado Ciências Contábeis - Bacharelado - Rondonópolis | História Geografia Matemática |
| IV | Engenharia Civil - Bacharelado Engenharia Elétrica - Bacharelado Engenharia Sanitária - Bacharelado Geologia - Bacharelado Ciências - Licenciatura Curta Ciências Licenciatura Curta - Rondonópolis Ciências - Licenciatura Curta - Barra do Garças | Matemática Física Química |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

| GRUPOS | CURSOS | PROVAS ESPECÍFICAS |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| V | Educação Física - Licenciatura Plena | Biologia |
| | Enfermagem - Bacharelado | Química |
| | Nutrição - Bacharelado | |
| | Medicina - Bacharelado | Física |
| | Engenharia Florestal-Bacharelado | |
| Agronomia - Bacharelado | | |

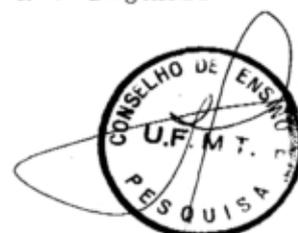
§ 1º - A correção das provas da Segunda Etapa será manual e realizada por professores indicados pela COPEVE.

§ 2º - As notas obtidas pelos candidatos na Segunda Etapa serão, por grupos, submetidas ao processo de correção por computador, de acordo com a Portaria nº 113/73, do Ministério da Educação e Cultura, de 21 de fevereiro de 1973.

§ 3º - A classificação dos candidatos será dada, por curso, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Segunda Etapa até o preenchimento das vagas ofertadas.

ARTIGO 4º - A Universidade Federal de Mato Grosso realizará um único Concurso Vestibular por ano, no mês de janeiro.

Parágrafo Único - Metade das vagas oferecidas por curso serão para início de aulas no primeiro período letivo e metade restante para o segundo período letivo do ano acadêmico.



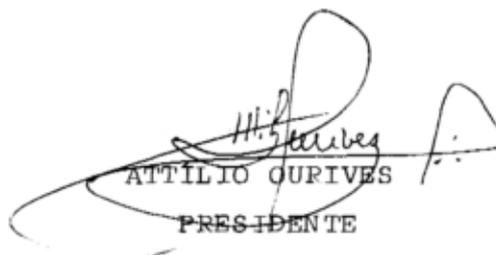


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 5º - A matrícula de candidatos classificados no Concurso Vestibular obedecerá ao que dispõe a Resolução nº 053/81 - CONSEPE, 14 de dezembro de 1981.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 08 de junho de 1984.


ATTÍLIO OURIVES
PRESIDENTE

